

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 01 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

10 DE JANEIRO DE 2020

(CONTÉM 19 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/2020

Da reunião ordinária privada realizada no dia 10 de janeiro de 2020, iniciada às 09:10 horas e concluída às 09:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despacho	08
DAGCJ	09
DFMA	11
DOP	12
DECAD	15
DU	16
Aprovação em minuta	19
Votação das deliberações	19
Montante Global de Encargos	19
Encerramento	19

ABERTURA**ATA Nº 01/2020**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis por motivo de saúde, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS**

- Ata n.º 25 - Reunião Ordinária (Privada) de 06.dezembro.2019

- Ata n.º 26 - Reunião Ordinária (Pública) de 20.dezembro.2019

3. BALANCETE**4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

a) *Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2020 (aprovação)*

b) *Minuta de contrato de arrendamento, para fim habitacional, do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 80 – r/c – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – a celebrar com o Senhor José Manuel do Patrocínio Mendes (aprovação)*

- c) *Adesão do Município da Covilhã ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Constituição de Fundos de Maneio - 2020 (aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receção Definitiva (aprovação):*

1. *Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª Fase/Trabalhos a Mais*
2. *Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 2.ª Fase*

- b) *Iluminação Pública (aprovação):*

1. *Travessa da Lanofabril, 148 PT, Parque de Lazer dos Paredes – União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho*

- c) *Sinalização e Trânsito (aprovação):*

1. *Cruzamento na EN 18-4 entre a rotunda do ZIC e a rotunda do LP – Tortosendo*
2. *“Condomínio Associativo da Covilhã” – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio à Fraternidade Nuno Alvares (aprovação)*

- b) *Contrato Programa com o Clube Desportivo da Covilhã - Revisão das condições de elegibilidade da despesa (aprovação)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) *5.ª Alteração do Alvará de Loteamento n.º 07/01 – Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LT A) - (revogação)*
- b) *Processo n.º 81/19 – APR Investments, Lda. – Pedido de Pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de edificação/construção (aprovação)*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, apresentou um **Voto de Pesar, a endereçar à família, pelo falecimento do Senhor Manuel Gonçalves Pereira** “que foi autarca na Freguesia de Peraboa.”

Colocado à votação, o **Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Gonçalves Pereira foi aprovado.**

Seguidamente, propôs um **Voto de Pesar, a endereçar à família, pelo falecimento do Senhor Carlos Francisco**, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Coutada, tendo o mesmo sido **aprovado.**

Prosseguiu perguntando quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido o uso da palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que relatou ter ouvido “comentários sobre uma hipotética conflitualidade entre a Câmara da Covilhã e a Câmara de Belmonte a propósito da localização de um possível Consulado do Brasil.

Gostava de saber, de fonte segura, o que é que efetivamente se passou dado que, a confirmarem-se as notícias, não deixaram muito bem colocada a atitude da Câmara da Covilhã.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que “as relações entre o Município da Covilhã e o de Belmonte são as melhores.” Relativamente à questão suscitada, referiu que o Presidente da Câmara de Belmonte era “a pessoa mais indicada para falar sobre essa matéria”, pelo que podia endereçar a pergunta ao mesmo.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, não satisfeito com a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara, disse: “dei-lhe a oportunidade de transmitir informação sobre um tema que é sensível, sobre um tema que, evidentemente, não se justifica a posição pública exterior sem que fosse dada essa oportunidade e, como sabe, envolve posições da Câmara por escrito que, naturalmente, não o prestigiam nem prestigiam o Município. Porque o processo, tanto quanto percebi e esperava que aqui fosse trazido os destaques que informassem aquilo que é conhecido, partiu já depois de estar a decorrer todo o circuito de negociações entre a Câmara de Belmonte e os respetivos institutos ou instituições brasileiras.

Como sabem não sou Vereador da Câmara de Belmonte, sou Vereador da Câmara da Covilhã e, portanto, partindo do princípio que não foi o Presidente da Câmara de Belmonte que promoveu aquelas notícias, esperava que fossem aqui prestadas notícias e testemunhos das diligências que foram feitas que podiam estar perfeitamente enquadradas numa perspetiva de trazer para a Covilhã aquilo que não se queria que fosse para Belmonte.



Situo-me na ideia de que a informação deve ser aqui prestada sobre o que efetivamente se passou e, como há documentos escritos desta Câmara – do Gabinete do Presidente da Câmara – para o efeito, está a remeter de forma inapropriada para outra fonte de informação que não esta. Não acho correto.

Reitero o que digo: que aqui seja trazida a informação sobre como é que se chegou a este ponto. Não importam aqui as relações pessoais. O que importa aqui são as relações institucionais. Como é que a Câmara Municipal da Covilhã se permite meter-se ao caminho de um processo que estava a ser conduzido pelo município vizinho e que merecia ter alguma cautela a esse propósito para não suscitar aquilo que está na praça pública.”

Foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, relativamente ao tema em discussão, questionou o seguinte:

“Tanto quanto sabemos, há, de facto, correspondência desta Câmara a este respeito e essa correspondência podemos conhecê-la porque é nossa – foi emitida por esta Câmara. E é essa que eu gostava de conhecer: o que foi dito ou escrito para as autoridades brasileiras por parte desta Câmara que, no fundo, nos vincula a todos porque foi a Câmara que a assinou.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “iriam ver se existe alguma coisa escrita e, na próxima oportunidade, teremos essa informação para os Senhores Vereadores.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto refutou dizendo que o Senhor Presidente da Câmara “não está interessado em dar informação aos Vereadores que permita que a gente saia daqui ou que eu saia daqui em tal situação em que se alguém colocar o problema que foi colocado publicamente eu possa desmentir”.

O Senhor Presidente respondeu: “os Senhores pretendiam dar a entender que existia um conflito institucional entre os dois municípios, não há nenhum conflito. Não há, a esse propósito, qualquer conflitualidade.

Se quiser mais informações, faça o favor de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara de Belmonte.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto conclui dizendo que “eu, como Vereador da Covilhã, não mereço, como representante das pessoas que podem querer ouvir, que o Senhor faça um relato? O que é que tem a temer? O que é que o Senhor tem a esconder? Quer esconder que o Senhor recomendou um tipo procurado pelas instâncias internacionais? O Senhor sabe perfeitamente o que escreveu. O Senhor tenha cautela com essas referências que faz em nome da Câmara da Covilhã a indivíduos procurados pela polícia internacional com processos por todo o mundo que o deixam mal colocado a si. O Senhor pensa que é esconder aqui e mandar que Belmonte resolva os problemas. Está enganado. Trouxe aqui um problema cuja informação é do Senhor. Os documentos foram assinados por si. O Senhor dispunha aqui claramente que, na defesa dos

interesses da Covilhã, procurou trazer para a Covilhã uma coisa que não queria que fosse para outro lado. Onde está o problema?

Envergonhou a Covilhã e está a envergonhar esta Câmara.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

**II - PERIODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA**

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, devido a não estarem reunidas condições com vista a serem deliberados, a retirada dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade:

1. Eliminar a alínea c) do 5.1. - DAGCJ

“Adesão do Município da Covilhã ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)”

2. Eliminar a alínea b) do 5.3. - DOP

“Iluminação Pública (aprovação):

1. Travessa da Lanofabril, 148 PT, Parque de Lazer dos Paredes – União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho”

3. Eliminar a alínea a) do 5.4. - DECASD

“Minuta de Protocolo de Apoio à Fraternidade Nuno Alvares (aprovação)”

4. Eliminar da alínea b) do 5.5. – DU

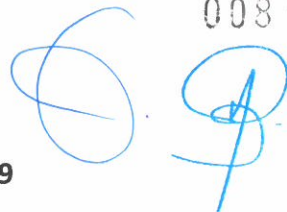
“Processo n.º 81/19 – APR Investments, Lda. – Pedido de Pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de edificação/construção (aprovação)”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 25 - Reunião Ordinária (Privada) de 06.dezembro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 25 da Reunião Ordinária Privada de 06.dezembro.2019

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).



- Ata n.º 26 - Reunião Ordinária (Pública) de 20.dezembro.2019

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 26 da Reunião Ordinária Pública de 20.dezembro.2019

Não participaram na discussão e votação da ata o Senhor Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Pinheiro Pereira e o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 3.465.081,20 € (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e um euros e vinte cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 2.394.509,32 € (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove euros e trinta e dois cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.070.571,88 € (um milhão, setenta mil, quinhentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos).

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2020

Presente informação I-CMC/2020/13, datada de 06.janeiro.2020, da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Formação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/338, relativa ao montante máximo de cada um dos encargos previstos na lei com despesas de pessoal no ano de 2020, matéria sobre a qual a Câmara deverá deliberar por força do disposto no artigo n.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em consideração as verbas inscritas nos documentos previsionais para o ano de 2020, aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 30 de outubro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2019, no que respeita às despesas com remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto e o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a autorização da repartição dos encargos com pessoal, previstos para 2020 e constantes do Orçamento da Câmara Municipal aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:

- a) Encargos relativos a remunerações – € 12 373 275,00
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento – € 360 306,26
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – € 12 448,00
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho - € 5.000,00

(Os valores das alíneas b), c) e d) estão incluídos no montante indicado na alínea a)).

- b) Minuta de contrato de arrendamento, para fim habitacional, do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 80 – r/c – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso – a celebrar com o Senhor José Manuel do Patrocínio Mendes**

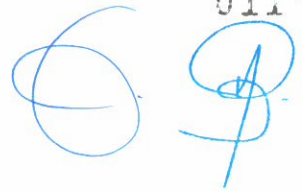
Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/25240, propondo a celebração do Contrato de Arrendamento, para fim habitacional, do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 80 – r/c – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, Covilhã, inscrito na matriz predial com o artigo 1257 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 656, com o Senhor José Manuel do Patrocínio Mendes

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento, para fim habitacional, com o Senhor com o Senhor José Manuel do Patrocínio Mendes, pelo valor mensal acordado de 30,75€ (trinta euros e setenta e cinco cêntimos), ficando sujeita às atualizações anuais de acordo com os coeficientes legalmente fixados, do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 80 – r/c – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, Covilhã, inscrito na matriz predial com o artigo 1257 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 656, pelo prazo de um ano e com efeitos financeiros a partir da data de assinatura do respetivo contrato.

- c) Adesão do Município da Covilhã ao Consórcio - Território Termal de Unhais da Serra/Covilhã**

O presente assunto foi retirado da reunião.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Constituição de Fundos de Maneio - 2020

Presente Regulamento Interno de Fundos de Maneio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/258, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente, propondo a aprovação da constituição dos fundos de maneio constantes do anexo II ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

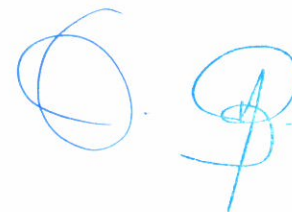
O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes questionou onde é que a figura de fundo de maneio para as despesas das escolas estava prevista e “se este valor é suficiente para abranger as competências novas que foram assumidas pela Câmara.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que “está previsto em conformidade com a assunção de responsabilidades a todos os níveis.” Solicitou ao Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa – que clarificasse tecnicamente o Senhor Vereador.

O Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa – Dr. Júlio Manuel Sousa Costa esclareceu que os fundos de maneio apresentados, tais como os de anos anteriores, tinham a ver com o funcionamento dos serviços internos do Município.

“Relativamente às escolas, o que se está a trabalhar é no sentido de se manter alguma autonomia por parte dos agrupamentos e serão eles que irão gerir as despesas diretas”, não estando aqui contemplados esses fundos de maneio. “Virão aqui à reunião de Câmara os montantes a serem transferidos para as escolas para uma gestão mais direta e de maior proximidade por parte dos agrupamentos escolares.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, autorizar a constituição de fundos de maneio, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente.

**5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO****a) Receção Definitiva:****1. *Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª Fase/Trabalhos a Mais***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/28477, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª Fase/Trabalhos a Mais.

2. *Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 2.ª Fase*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/28495, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que não pode ser recebida, face às deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e o acionamento da caução.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 2.ª Fase, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 28-11-2019, com identificação de deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro e cuja reparação foi solicitada ao empreiteiro e ao administrador de insolvência da empresa do mesmo, sem que o tenham efetuado dentro do prazo fixado para o efeito.

Mais deliberou, aprovar a proposta dos serviços de Município e proceder, em substituição do empreiteiro, à reparação das deficiências mobilizando as cauções prestadas no âmbito do contrato de empreitada, e ainda retidas, no valor de 37.077,12€, para se ressarcir da despesa

que virá a ter de suportar com a reparação das deficiências cuja estimativa orçamental totaliza o valor de 34.966,37 € + IVA.

b) Iluminação Pública:

- 1. Travessa da Lanofabril, 148 PT, Parque de Lazer dos Paredes – União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho**

O presente assunto foi retirado da reunião.

c) Sinalização e Trânsito:

- 1. Cruzamento na EN 18-4 entre a rotunda do ZIC e a rotunda do LP – Tortosendo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34682, propondo a ordenação do trânsito, no Cruzamento na EN 18-4 entre a rotunda do ZIC e a rotunda do LP – Tortosendo.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

A colocação de sinalização vertical de trânsito, sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) completada com a colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma), conforme planta anexa.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

- 2. “Condomínio Associativo da Covilhã” – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32632, propondo a instalação de sinalização direcional, para o “Condomínio Associativo da Covilhã” – Covilhã.

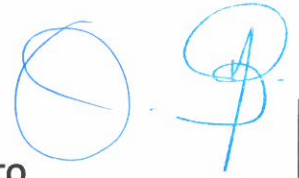
011 Fl.


A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

A colocação de sinalização vertical de trânsito sinal de direção J2 com os dizeres "CONDOMINIO ASSOCIATIVO DA COVILHÃ" conforme assinalada no desenho em anexo.

Será colocado um sinal direcionado à esquerda na avenida Pero da Covilhã e será colocado um sinal direcionado direita junto ao cruzamento da rua da fábrica Velha com a rua Marques d'Ávila e Bolama, junto à entrada do edifício será colocado um sinal com os mesmos dizeres.

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO****a) Minuta de Protocolo de Apoio à Fraternidade Nuno Álvares**

O presente assunto foi retirado da reunião.

b) Contrato Programa com o Clube Desportivo da Covilhã - Revisão das condições de elegibilidade da despesa

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/33894, propondo a revisão das condições de elegibilidade da despesa respeitante ao Contrato Programa n.º 648P201902 celebrado com o Clube Desportivo da Covilhã em 30.março.2019.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e, nos termos propostos, aprovar a revisão das condições de elegibilidade da despesa realizada pelo clube na realização dos referidos trabalhos, considerando o interesse público subjacente aos mesmos, considerando elegível a despesa realizada e comprovada pelos documentos apresentados e validados, nos termos dos números 4 e 5 da cláusula 4.º do citado Contrato.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) 5.ª Alteração do Alvará de Loteamento n.º 07/01 – Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA)

Presente à Câmara informação datada de 16.dezembro.2019, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/35344, propondo a revogação do ato que aprovou a 5.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01, respeitante ao Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA), que se transcreve:

1. “ASSUNTO EM ANÁLISE

1.1. Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/01, com proposta de unificação dos Lotes n.os 96 e 98, que incide sobre a Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LT A), sito em Garroncheiro, na freguesia do Tortosendo, ao abrigo da art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual (adiante RJUE).

2. INFORMAÇÃO

2.1. Através da distribuição interna EDOC/2018/9738, a signatária tomou conhecimento que a 5.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01, promovida pelo Município, **não foi registada na Conservatória do Registo Predial da Covilhã até à presente data**. Apesar do título emitido pelo município, salvo melhor opinião, o mesmo não é eficaz e como tal não poderá ser aplicado.

2.2. A 12.12.2019 foi realizada uma reunião entre o engenheiro responsável pelo projeto de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01 e a signatária. A signatária deu conhecimento ao técnico que as alterações/correções exigidas na última informação técnica, datada de 28.11.2019, foram solicitadas tendo em conta a emissão do título da 5.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01, promovida pelo Município.

Porém, considerando agora que a 5.ª alteração não se encontra registada na Conservatória do Registo Predial, **surgem dúvidas** quanto à exigência das correções solicitadas na informação técnica.

É da opinião da signatária que, havendo um título emitido, o Município deverá proceder à regularização da situação junto da Conservatória e, posteriormente, a requerente poderá registar a 6ª alteração (aqui em análise). Assim, para o projeto de alteração ser aceite, a requerente deverá apresentar as alterações/correções solicitadas na última informação.

Face às dúvidas, na presente data, o técnico apenas entregou (em mãos) o termo de responsabilidade corrigido de acordo com o ponto 5.2 da última informação.



3. CONCLUSÃO / PROPOSTA

- 3.1.** Na última informação técnica, datada de 28.11.2019, verificou-se que a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/01 apresentada pela requerente é possível e está conforme o instrumento de planeamento e de ordenamento em vigor no local.
- 3.2.** Face à situação irregular da 5.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/01 junto da Conservatória do Registo Predial e das dúvidas expostas no ponto 2.2 da presente informação, deixa-se à consideração superior qual o procedimento a seguir.
- 3.3.** Alerta-se que a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento **deve ir a reunião de camara para decisão final**, nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE.
- 3.4.** Dê-se conhecimento da presente informação à interessada.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu não perceber muito bem a operação apresentada “sem a intervenção dos outros lotes e gostava de perceber porquê.

Parece-me, à partida, que é um ato lesivo dos restantes proprietários dos lotes. Houve outros lotes contíguos a quererem unificar-se e que não lhes foi autorizada a unificação?”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Chefe da Divisão de Urbanismo – Dr. José Armando Reis – que esclarecesse as questões colocadas, tendo este informado que se tratava de “uma alteração simplificada que o empresário promoveu ao abrigo do artigo 27.º do RJUE em que compete à Câmara depois as suas aprovações.

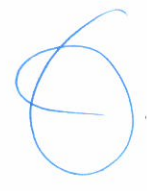
Está implícita a revogação da 5.ª alteração porque há aqui dificuldades, junto da Conservatória, no registo da 5.ª alteração promovida pela Município.

O que acontece é que, se nós não revogarmos a 5.ª porque tem um registo sequencial junto da Conservatória, vai impedir a 6.ª, ou seja, vão-nos aprovar a 6.ª que vai dar origem à 5.ª e depois retomamos a outra alteração.

As alterações simplificadas não implicam a intervenção dos outros proprietários porque, normalmente, são ajustamentos e esses ajustamentos não implicam sequer a consulta pública dos outros proprietários.”

Referiu ainda que não tinham havido outros pedidos de unificação.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, revogar o ato que aprovou a 5.ª alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/01, respeitante ao Processo n.º 405 – Norberto e Duarte, Lda. – Zona Industrial do Tortosendo (Zona de Expansão LTA), de acordo com o exposto no 3.2 da presente informação.



- b) Processo n.º 81/19 – APR Investments, Lda. – Pedido de Pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão de alvará de licença de edificação/construção**

O presente assunto foi retirado da reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 0,00 (zero euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____